



Boletim Interno

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Edição Extra nº 26/2023 - Brasília/DF – 22 de agosto de 2023

ATOS DO GABINETE

4º CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO DE PROCURADORES – 2023

EDITAL Nº 10, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 6º, XVIII, o art. 32 da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando o disposto na Portaria nº 400, de 27 de outubro de 2021, e considerando a nomeação de 63 (sessenta e três) novos Procuradores do Distrito Federal, aprovados no 8º Concurso Público para ingresso na Carreira de Procurador do Distrito Federal, torna pública a abertura de concurso interno de remoção, com vistas ao preenchimento das vagas especificadas no presente edital, observadas as regras dispostas na sequência:

1. Serão disponibilizadas as seguintes vagas, nas seguintes Unidades Especializadas:

a) Na Procuradoria-Geral do Contencioso – PGCONT:

Unidade	Vagas
Procuradoria do Contencioso em Matéria de Pessoal Estatutário – PROPES	9
Procuradoria do Contencioso em Matéria de Saúde Pública – PROSAUDE	8
Procuradoria do Contencioso em Execuções e Cumprimentos de Sentença – PROEX	3
Procuradoria do Contencioso em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor – PROPREC	1
Procuradoria do Contencioso em Matéria de Licitações e Contratos, Responsabilidade Civil e Matéria Residual – PROCAD	3
Procuradoria de Responsabilidade Subsidiária - PRORESP	1

b) Na Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital – PGFAZ:

Unidade	Vagas
Procuradoria das Ações Tributárias – PRODAT	1
Procuradoria das Execuções Fiscais – PRODEF	22

2. Podem se candidatar ao presente concurso de remoção os membros da Carreira de Procurador do Distrito Federal, aplicando-se os critérios estabelecidos no art. 4º, incisos I a IV e §1º, da Portaria nº 400, de 27 de outubro de 2021.

3. Os interessados em se candidatar à remoção terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste edital, para manifestar interesse em concorrer às vagas disponíveis, devendo preencher formulário eletrônico, que ficará disponível das 8h horas do dia 24/08/2023 às 24 horas do dia 28/08/2023, informando matrícula, nome completo e unidade de lotação atual e a unidade para a qual está se candidatando, podendo indicar mais de uma.

3.1. O formulário eletrônico ficará disponível na extranet e o link será distribuído por meio de aplicativo eletrônico de mensagens.

3.2. Para preencher o formulário eletrônico, será necessária a autenticação do interessado, por meio do endereço eletrônico institucional (login@pg.df.gov.br) e da senha de acesso à rede de computadores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

3.3. Eventuais dúvidas ou dificuldades no preenchimento do formulário poderão ser sanadas com a Assessoria Especial do Gabinete, por meio do e-mail assespgab@pg.df.gov.br.

4. Os procuradores que se candidatarem serão classificados por meio da aplicação dos critérios estabelecidos no art. 4º, I a IV, e §1º, da Portaria nº 400, de 27 de outubro de 2021, sendo removido o melhor colocado.

5. A efetivação das remoções será realizada conforme a disponibilidade administrativa, considerando-se os procedimentos necessários à transferência das cargas e a fruição de férias, afastamentos, licenças e substituições em curso.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

O **Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal**, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.



PROCURADORIA-GERAL
DO DISTRITO FEDERAL

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

EDSON ROBERTO CELLEGHIM
Secretário-Geral